



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 021/2006.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 566, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

Apresentado em 25 de Abril de 2006.
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 16 de maio de 2006.

o o autógrafo em 17 de maio de 2006.
i Sanção sob protocolo em 17 de maio de 2006., pelo ofício n.º 055/2006.
rado em _____ de _____ de _____
gado em _____ de _____ de _____
arcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
ido em _____ de _____ de _____
ção n.º _____ de _____ de _____
do em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 20 / 04 / 2006
N.º 021 L.º 01 Fls. 03

PROJETO DE LEI Nº / 2006.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 566, Quadra C,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 566, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de VANDERSON CLEITON DA SILVA.

Art. 2º - À família de VANDERSON CLEITON DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

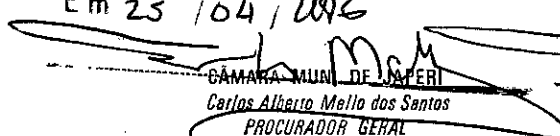
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 19 de Abril de 2006.


KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 25 / 04 / 2006


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0188101

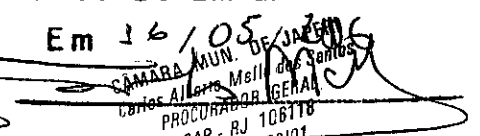
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 27 / 04 / 2006


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 16 / 05 / 2006


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2006.

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 566, Quadra C,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 566, Quadra
C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
VANDERSON CLEITON DA SILVA.**

**Art. 2º - À família de VANDERSON CLEITON DA SILVA,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 17 de Maio de 2006.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CNPJ 28.669.786/0001-53 - INSC. EST. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - RJ - Tels. 2667-3124 - 2667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**

Recebi do Sr. **PEDRO RAIMUNDO DA SILVA**

a importância de R\$ **345,31**

Referente a **VANDERSON CLEITON DA SILVA**

na Sepultura **566** Quadra **C**

Óbito **82707** Livro **SC0006** Fl **107** Cartório **12ª CIRCUNSCRIÇÃO**

AVISO, a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta N E C R O P O L E.	Aluguel			312,10
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento			24,43
	Calafeto			8,78
	Defesa Civil			
	3% Valor Sépultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída dos Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo está incluído na Nota Fiscal	Total R\$			345,31

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25.07.77

RECIBO

Nova Iguaçu, **22** de **04** de 200**3**

Lesan M de Souza
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

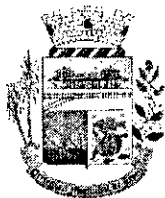
Karly

CANINA 2604 1207

RECIBO

Nº 284140

3691 1215
WSTENAU
PEDRO



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 021/2006.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: 
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: 
{César de Melo}

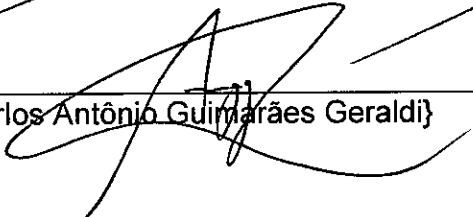
O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
_____ cuja ementa é "concede perpetuidade a sepultura nº
566, quadra c do cemitério de eng. pedreira".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.


{José Valter de Macedo}


{Carlos Alberto Santos Martins}


{Carlos Antônio Guimarães Geraldini}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 021/2006

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antonio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

_____ cuja ementa é "concede perpetuidade a sepultura nº 566, quadra c do cemitério de eng. pedreira".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

Marcos da Silva Arruda

{Marcos da Silva Arruda}

Cezar de Melo

{Cezar de Melo}